



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N° 5975/2022

Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, refis, borrachas e tintas para carimbos, conforme detalhamento constante no Projeto Básico (doc. 24), devidamente aprovado;

Considerando a regularidade da empresa adjudicada, Geysa Ferreira Rafael Calais CNPJ: 48.488.310/0001-23, perante a Receita Federal/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e as Receitas Estadual e Municipal (doc. 62);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 52);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 331/2022, opinando pela legalidade da contratação, com fulcro no art. 75, II, a Lei 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), em consonância com o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021 (doc. 55);

Considerando a autorização da contratação pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente (doc. 73);

DECLARO que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, AUTORIZO o empenho, a emissão da nota correspondente e da ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

À Secretaria de Orçamento e Finanças em prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 11.01.2023.

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas Substituta